



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária N° 606
DECISÃO : N° PL 312/12
Processo : JPA 77142
Interessado : **COMERCIAL DE PROD. VETERINÁRIOS E AGROPEC. LEITE LTDA**
Assunto : A.I. ausência de responsável técnico na modalidade agronomia.

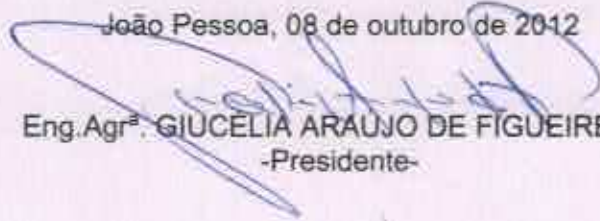
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 606, de 08 de outubro de 2012, considerando a interposição de recurso ao plenário apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEA N° 049/12, considerando a não comprovação de responsável técnico para preenchimento do quadro técnico da empresa, na modalidade agronomia; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando a análise do conjunto probatório pelo relator, que destaca em seu parecer que o interessado alterou o objetivo social da empresa em fase de revelia, retirando do objeto a parte de venda de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, ficando apenas comércio varejista de medicamentos e apresentando parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo. DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa de Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lacerda, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo de Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândido Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho, do Suplente: Everaldo Souto Salvador, com este último, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012


Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-